



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 41/2025 - GAPRE

Maringá, 14 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Mário Massao Hossokawa

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1324/2024 (0359693/CMM), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita a instalação de abrigos, dotados de cobertura e assentos adequados, nos pontos de ônibus existentes na Rua Rio Samambaia, na Zona 37; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que para atendimento das exigências previstas em Lei Municipal referente aos abrigos de ônibus, foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico (modelo amarelo). Estas exigências são confrontadas diretamente com outra Lei Municipal que diz respeito às larguras de calçadas e os espaçamentos a serem cumpridos.

Deste modo, a Semob esclarece, que a última aquisição de abrigos atende as exigências, mas em contrapartida foram instalados em calçadas com largura suficiente para tal. Assim, segundo a Semob, a alternativa para estes casos está sendo o desenvolvimento de um novo projeto de abrigo que seja possível acomodá-lo nestas calçadas estreitas e ainda tenha espaço para a circulação. O modelo está sendo detalhado e posteriormente será licitado, para aquisição e futuras instalações nos passeios públicos reduzidos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 15/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 15/01/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5289118** e o código CRC **975F95BB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000006555-9

SEI nº 5289118